

EDITAL Nº 03/2023 - REGULAMENTO
3º SALÃO DAS ARTES DE GUARAREMA 2023

Visando a valorização da trajetória dos Concursos de Artes Plásticas já realizados na cidade de Guararema/SP, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em respeito e reconhecimento a esta memória, irá renumerar todas as edições dos concursos e mostras vigentes realizados pela Administração Pública.

Desta forma, este que seria 1º Salão das Artes de Guararema, será renumerado como a 3ª Edição, reconhecendo os concursos realizados anteriormente, sendo: **1º Concurso de Artes Plásticas de Guararema (2007)** e o **2º Concurso de Artes Plásticas de Guararema (2009)**.

1. DO SALÃO DAS ARTES

1.1. O **3º SALÃO DAS ARTES DE GUARAREMA 2023**, neste edital identificado como **3º SALÃO DAS ARTES**, realizado pela Prefeitura de Guararema por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste identificada por **SMCT**, fará a seleção e premiação de obras de arte que integrarão a exposição do prêmio.

1.2. Este concurso tem caráter nacional, competitivo, com temática livre e exclusivamente artístico-cultural.

2. DOS OBJETIVOS DO SALÃO

2.1 O **3º SALÃO DAS ARTES** tem por objetivo fomentar, promover e difundir a produção artística, estimular a reflexão e o intercâmbio de ideias no campo das artes visuais, contribuindo para a formação de público e construção da história da arte no país.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição para participar do **3º SALÃO DAS ARTES** é gratuita e poderá ser feita de **30 de Março a 06 de Agosto de 2023**, apenas por meio eletrônico, *online*, no site www.guararema.sp.gov.br/salao-das-artes.

3.2. **Artistas Guararemensenses** deverão estar obrigatoriamente cadastrados no Sistema de Indicadores e Mapeamento de Cultura e Turismo de Guararema, aqui denominado **SIMCTur** cujo acesso é: <http://simctur.guararema.sp.gov.br/>.

3.3. Podem inscrever-se artistas ou coletivos de artistas, brasileiros ou estrangeiros, maiores de 18 anos.

3.4. O artista ou coletivo poderá inscrever no máximo 02 (dois) trabalhos nas categorias a seguir, porém, em cada uma delas, poderá ter apenas uma obra selecionada:

- **Acadêmica** (tradicional) nas modalidades bi e tridimensional, particularmente constituído por trabalhos implícitos no ideal de beleza e perfeição, com influência das academias europeias dos séculos XV a XIX, caracterizados pela tentativa de manter o rigor às regras formais, estéticas e técnicas; e

- **Contemporânea** nas modalidades bi e tridimensional, particularmente constituído por trabalhos que se caracterizam principalmente pela liberdade de atuação do artista, o qual questiona a própria linguagem criando uma mistura de vários estilos e de diversas escolas, bem como técnicas, permitindo-lhe liberdade criadora, com a utilização dos mais variados recursos materiais.

3.5. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente, será considerada somente a última inscrição efetuada.

3.6. Propostas não finalizadas ou incompletas após o término do prazo de inscrição serão canceladas, desclassificadas e não terão direito a recurso.

3.7. A inobservância de algum dos itens obrigatórios do sistema de inscrição e/ou a falta ou impossibilidade de análise/leitura dos arquivos solicitados implicará a inabilitação da inscrição.

3.8. A **SMCT** não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas e/ou lentidão em servidores ou provedores de acesso, na linha de comunicação ou transmissão de dados.

3.9. Aquele que encontrar dificuldades na inscrição poderá solicitar apoio da **SMCT**.

4. DA PARTICIPAÇÃO E FORMATO DAS OBRAS

4.1. Poderão ser inscritos trabalhos produzidos a partir de 2019, datados, não sendo admitidas cópias ou reproduções de trabalhos próprios ou mesmo de outros artistas.

4.2. Serão aceitos trabalhos:

- a) Bidimensionais:** pintura, desenho, gravura, arte digital ou similar, com tamanho máximo de 1,00m de altura x 1,00m de largura já inclusa a moldura se houver; e
- b) Tridimensionais:** escultura, cerâmica, porcelana, entalhe, arte-objeto, instalações ou similar, com volume máximo de 1,20m de largura por 1,20m de profundidade por 1,80m de altura.

4.3. As obras inscritas deverão estar em condições de serem expostas, secas, com ganchos, moldura e/ou suporte próprio, se necessário.

4.4. As inscrições serão consideradas realizadas após o envio de todas as informações obrigatórias a seguir:

- a)** Breve currículo e/ou portfólio do artista ou do coletivo de artistas. Neste caso, fornecer dados de cada integrante do coletivo;
- b)** Breve histórico de cada obra inscrita com texto de no máximo 700 caracteres (com espaço) sobre a pesquisa e produção;
- c) Obra Bidimensional:** Para cada trabalho inscrito, *upload* de 01 (uma) foto colorida com resolução mínima de 300 dpi, em formato digital (.JPG) e tamanho máximo de 5Mb nas proporções 4:3 ou 3:2;
- d) Obra Tridimensional:** Para cada trabalho inscrito, enviar as especificações técnicas, *upload* de 03 (três) fotos coloridas de cada ângulo, com resolução mínima de 300 dpi, em formato digital (.JPG) e tamanho máximo de 5Mb nas proporções 4:3 ou 3:2; e

- e) Para artistas Guarareenses, preenchimento do cadastro completo no **SIMCTur** cujo acesso é: <http://simctur.guararema.sp.gov.br/>.

5. DA SELEÇÃO DAS OBRAS

5.1. A seleção das obras será realizada em três etapas:

- a) **1ª Etapa – Habilitação:** realizada pela Equipe Técnica da **SMCT** que analisará a ficha de inscrição e documentação obrigatória;
- b) **2ª Etapa - Pré-seleção:** realizada pelo Corpo de Jurados que analisarão as imagens, informações e materiais das obras inscritas;
- c) **3ª Etapa – Classificação:** realizada pelo Corpo de Jurados que farão a análise das obras originais enviadas para a seleção final, que ainda poderão ser recusadas, a qualquer tempo, caso não correspondam às imagens enviadas ou não sejam satisfatórias; e
- d) **4ª Etapa – Exposição e Premiação:** realização do evento de premiação e exposição conforme calendário.

5.2. Os trabalhos pré-selecionados deverão ser enviados para a Secretaria de Cultura e Turismo de Guararema, localizada à Praça Cel. Brasílio Fonseca, 54 - Centro, Guararema-SP, CEP 08900-000, devidamente emoldurados, com ganchos (independentemente de serem painéis) ou acompanhados de seu suporte.

5.3. O custo do frete e transporte das obras (envio e retorno) é de responsabilidade do participante.

5.4. Os trabalhos enviados não poderão ser retirados antes do término do evento, mesmo em caso de comercialização confirmada.

6. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

6.1. A lista das inscrições habilitadas, inabilitadas ou desclassificadas será publicada no site www.guararema.sp.gov.br/salao-das-artes.

6.2. Entende-se por inscrição **HABILITADA** aquela que encaminhar todas as informações obrigatórias constantes no presente Edital.

6.3. Entende-se por inscrição **INABILITADA** aquela que não encaminhar todas as informações obrigatórias constantes no presente Edital ou apresentarem informações incongruentes.

6.4. As inscrições **INABILITADAS** terão **5 (cinco) dias corridos** para apresentação de recurso junto à **SMCT**.

6.5. Após o período de recursos, as inscrições que permanecerem **INABILITADAS** serão consequentemente **DESCLASSIFICADAS**.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficam impedidos de participar do presente edital:

- a) Trabalhos com materiais frágeis, que comprometam a apresentação das obras e a integridade física do local e do público;
- b) Trabalhos fotográficos;
- c) Obras que contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, que incitem a violência, ao uso de drogas e álcool; e
- d) Obras de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

7.2. É vedada a participação de membros da Comissão Organizadora, funcionários da SMCT, jurados bem como seus parentes até segundo grau.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. Serão instituídas duas comissões de trabalho, onde ambas serão presididas pelo Secretário de Cultura e Turismo de Guararema:

- a) **Comissão Equipe Técnica:** composta por no mínimo 02 (dois) integrantes da SMCT;
- b) **Corpo de Jurados:** composta por no mínimo 03 (três) renomados profissionais das artes plásticas e segmentos culturais.

8.2. A Comissão de Jurados será responsável pelo texto curatorial do **3º SALÃO DAS ARTES**.

8.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrevogável e irrecorrível.

9. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

9.1. Com base nos quesitos analisados pela *Gestalt* da Arte serão observados: composição, técnica, expressão, enquadramento, luz e sombras, texturas, ponto focal, equilíbrio, profusão, ritmo, proporção e harmonia.

9.2. Os critérios aplicados serão:

Nº	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTO
1	Equilíbrio	Será analisada a adequação entre a apresentação da proposta e o acabamento final da obra (molduras, suportes e outros elementos)	5 a 10 pontos
2	Proposta	Será analisada a preocupação do artista com o acabamento e a apresentação da proposta	5 a 10 pontos
3	Criatividade do Tema	Será analisada a criatividade na escolha do tema da proposta	5 a 10 pontos
4	Atualidade e Inovação	Serão analisados a atualidade da escolha do tema e a inovação no conteúdo	5 a 10 pontos
5	Estética	Será analisado se a mesma está inserida no contexto de ideal de perfeição e beleza	5 a 10 pontos
6	Técnica	Será analisada a perícia na execução da técnica utilizada na elaboração da obra	5 a 10 pontos
7	Experiência	Será analisada a experiência do artista na utilização das técnicas materiais	5 a 10 pontos
8	Impacto	Será analisado o impacto visual e emocional causado pela obra	5 a 10 pontos
9	Originalidade e Ineditismo	Serão analisadas a originalidade e o ineditismo nas propostas apresentadas	5 a 10 pontos

9.3. As notas poderão ser fracionadas de 0,25 em 0,25 pontos.

9.4. Em caso de empate, o júri reanalisará os quesitos e, consensualmente, decidirão a questão.

9.5. Não haverá empate em nenhuma hipótese, e demais participantes serão classificados por ordem numérica decrescente, considerados suplentes.

10. DA EXPOSIÇÃO

10.1. Após a classificação final, os trabalhos selecionados serão expostos conforme segue:

a) Acadêmicos: será constituído por até 10 (dez) obras na modalidade bidimensional e até 05 (cinco) obras na modalidade tridimensional; e

b) Contemporâneo: será constituído por até 10 (dez) obras na modalidade bidimensional e até 05 (cinco) obras na modalidade tridimensional.

10.2. A SMCT se reserva o direito de incluir, para exposição, um ou mais trabalhos de artistas já classificados, durante o ato curatorial da montagem.

10.3. Todas as obras serão identificadas com informações enviadas no ato da inscrição e sinalizadas com o prêmio recebido quando for o caso.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão conferidas **para cada categoria** as seguintes premiações:

a) 1º Colocado – Troféu e **R\$ 2.500,00** em pecúnia;

b) 2º Colocado – Troféu e **R\$ 1.500,00** em pecúnia;

c) Prata da Casa – Troféu e **R\$ 1.000,00** em pecúnia para a obra mais bem pontuada de artista/coletivo Guararemense;

d) 08 (oito) Diplomas de Menção Honrosa; e

e) Certificado de participação para todos os selecionados.

11.2. Para recebimento da premiação em pecúnia, o proponente deverá fornecer os dados da conta bancária em seu nome.

11.3. Cada artista será premiado conforme a classificação, sendo certo que em caso de premiação de Coletivo de artistas, caberá apenas um prêmio, sendo este entregue ao responsável pela inscrição.

11.4. A Cerimônia de Premiação conforme calendário dará início a exposição do **3º SALÃO DAS ARTES**.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

12.1. Assumir as despesas referentes ao transporte de envio e retorno, retirada, embalagem e seguro das obras.

12.2. O participante deverá retirar as obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o

término do salão.

12.3. Os trabalhos não retirados neste prazo ficarão à disposição da **SMCT**, que decidirá sua destinação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

13.1. São obrigações da SMCT:

- a) Confecção de catálogo da exposição, podendo ser por meio digital, virtual ou impresso;
- b) Divulgação, montagem e desmontagem da exposição.

13.2. Devolução, com frete a pagar, das obras dos participantes que as solicitarem, nas mesmas condições de recebimento.

14. DO CRONOGRAMA

14.1. O processo de inscrição e seleção bem como as atividades citadas neste Edital obedecerá ao cronograma abaixo especificado:

CALENDÁRIO - CRONOGRAMA	
Inscrições	De 30 de Março a 06 de Agosto de 2023
Publicação – Habilitação e Inabilitação	Dia 09 de Agosto de 2023
Período de Recurso	De 10 a 14 de Agosto de 2023
Publicação – Resultado final após análise dos recursos	Dia 18 de Agosto de 2023
Pré-Seleção	De 19 de Agosto a 10 de Setembro de 2023
Resultado da Pré-Seleção	Dia 11 de Setembro de 2023
Recebimento dos Trabalhos Pré-Selecionados	De 12 de Setembro a 11 de Outubro de 2023
Montagem do Salão para a Seleção	De 16 a 29 de Outubro de 2023
Seleção e Classificação dos Vencedores	Dia 01 de Novembro de 2023
Premiação e Abertura da Exposição	Dia 11 de Novembro de 2023
Exposição para Visitação	De 11 de Novembro a 16 de Dezembro de 2023
Retirada dos Trabalhos	De 18 de dezembro de 2023 a 12 de Janeiro de 2024

15. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA APÓS SELEÇÃO

15.1. Após o processo de seleção, os proponentes deverão, obrigatoriamente, em **10 (dez) dias corridos**, apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência válido;
- c) Conta bancária no nome do proponente para recebimento da premiação.

15.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item acima acarretará em **DECLASSIFICAÇÃO** e chamada imediata da proposta suplente.

15.3. A qualquer momento a **SMCT** poderá solicitar outros documentos comprobatórios ou informações adicionais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A simples inscrição no **3º SALÃO DAS ARTES** já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento e seus anexos.

16.2. O responsável pela inscrição, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura de Guararema a utilizar as imagens, áudio, documentos e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais físicos ou virtuais, ou qualquer outro meio, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

Parágrafo único. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e é válida para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

16.3. O **3º SALÃO DAS ARTES** não se responsabilizará por danos que os trabalhos enviados venham a sofrer durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

16.4. O ônus decorrente da participação nesse Edital, incluídas as despesas com cópias e/ou emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do proponente.

16.5. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

16.6. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

16.7. O presente edital segue os mandamentos estritos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993).

16.8. Dúvidas e informações podem ser esclarecidas com a Secretaria de Cultura e Turismo de Guararema pelo telefone (11) 4693-8012 ou email: cultura@guararema.sp.gov.br.

16.9. Os casos omissos neste regulamento, ou não esclarecidos, serão resolvidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Guararema.

Guararema, 24 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL